

495	controle de função adicional outras características (ex. bloqueio de retrocesso, comando de saída, comando de entrada, registro de resultado, armazenamento de dados, indicador eletrônico)	6,37	2,36
496	Verificação de bancadas de medidores de energia elétrica	A	A
Outros instrumentos de medição e dispositivos			
501	Manômetros	64,43	21,20
502	Instrumento de medição multidimensional	A	A
503	Medidor de nível de som	866,31	284,89
504	Caminhões para carga sólida	205,08	205,08
505	Instrumentos de medição especiais	A	A
Seção 2			
Outras atividades			
Autorização de postos de ensaio e autoverificadores			
801	Autorização oficial de postos de ensaios e autoverificadores para instrumentos de medição previstos em Resolução do Conmetro.	-	A
Observação:			
1. A apropriação de custo do serviço de autorização é estabelecida por tipo de instrumento de medição.			
2. A apropriação de custo do serviço de autorização não contempla os custos dos ensaios dos instrumentos padrão e bancadas de ensaio. Para isso, será computada apropriação adicional.			
3. A apropriação de custo do serviço de autorização não contempla os custos para a verificação de amostra de lotes de instrumentos já ensaiados. Para isso, deverão ser consultados, nesta tabela, os códigos do serviço por instrumento.			
Autorização suplementar ou modificação no posto de ensaio ou no autoverificador			
806	para modificação de escopo ou alteração da capacidade produtiva	-	2.535,74
Observação:			
1. Os custos dos ensaios dos instrumentos padrão e bancadas de ensaio para a modificação/alteração não estão contidos no valor. Para isso, será computado valor adicional por apropriação de custos.			
2. Os custos para a verificação de amostra de lotes de instrumentos já ensaiados não estão incluídos nos valores. Para isso, deverão ser consultados, nesta tabela, os códigos do serviço por instrumento.			
Supervisão de postos de ensaio oficialmente autorizados e de autoverificadores			
811	até 1.500 instrumentos de medição	-	3.256,28
812	acima de 1.500 até 4.000 instrumentos de medição	-	4.974,49
813	acima de 4.000 até 10.000 instrumentos de medição	-	6.332,43
814	acima de 10.000 até 50.000 instrumentos de medição	-	8.147,64
815	acima de 50.000 até 150.000 instrumentos de medição	-	10.863,51
816	acima de 150.000 instrumentos de medição	-	13.579,39
Observação:			
1. Os valores serão computados a cada serviço prestado, conforme periodicidade determinada no Regulamento Técnico Metroológico-RTM específico.			
2. Os valores dos serviços não contemplam os custos dos ensaios dos instrumentos padrão e bancadas de ensaio. Para isso, será computada apropriação referente ao serviço solicitado.			
3. Os custos para a verificação de amostra de lotes de instrumentos já ensaiados não estão incluídos nos valores. Para isso, deverão ser consultados, nesta tabela, os códigos do serviço por instrumento.			
4. A quantidade de instrumentos indicada se refere à produção anual autorizada.			
Outros procedimentos de autorização e supervisão			
884	Supervisão de dispositivos adicionais e auxiliares	-	284,06
885	Supervisão do volume de enchimento de recipientes para consumo imediato de bebidas, por lote.	-	A
887	Fornecimento de certificados e tabelas	-	A
888	Utilização de marca de autoverificação para cada 100 unidades.	-	138,57
889	Fornecimento de marca de reparo, cada unidade.	-	2,08
891	Utilização de marca de ensaio para posto de ensaio, cada 100 unidades.	-	138,57
892	Utilização de carga numérica fornecida para numeração identificadora de postos de ensaio, cada 100 unidades	-	138,57
893	Utilização de carga numérica fornecida para numeração identificadora de autoverificadores, cada 100 unidades	-	138,57
894	Autorização e supervisão de serviços de reparo e manutenção de oficinas de esfigmomanômetros e de taxímetros.	-	484,98
895	Autorização e supervisão de serviços de reparo e manutenção de oficinas para os demais instrumentos	-	762,11
Apreciação Técnica de Modelo			
896	Apreciação técnica de modelo de instrumentos ou sistemas de medição e medidas materializadas	-	A
897	Fornecimento de relatório de exame preliminar de dispositivo indicador R\$85,00	-	-
Seção 3			
Disposições Gerais			
1. A inclusão de novos instrumentos regulamentados observará o tempo de serviço em relação ao valor fixado para a hora de serviço de R\$281,29 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).			
2. Para os códigos assinalados com a letra A e para os serviços não contemplados nesta tabela, os valores serão determinados por apropriação de custo, observando o valor da hora de serviço de R\$281,29 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).			
3. A realização dos serviços está condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da respectiva taxa de serviços metroológicos.			
4. A verificação voluntária deve ser cobrada conforme o valor da taxa metroológica correspondente ao código do instrumento, bem como de acordo com as despesas com diárias, passagens e deslocamentos, caso ocorram.			

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 710, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

Atualiza os valores da Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC fixados no Anexo III da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Os MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 14, inciso VIII, da Medida Provisória nº 685, de 21 de julho de 2015 e no Decreto nº 8.510 de 31 de agosto de 2015, resolvem

Art. 1º Atualizar os valores da Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC, instituída pelo art. 29 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, fixados no Anexo III do referido diploma, que passam a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor seis dias úteis após a publicação.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY
Ministro de Estado da Fazenda

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República

ANEXO I

Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC

Código da TFAC	DESCRIÇÃO	Valor Reajustado R\$
1	VETADO	VETADO
2	SOLICITAÇÃO/CONCESSÃO DE SOBREVÔO DE AERONAVES EM FASE DE INTERNAÇÃO, QUE ULTRAPASSEM O PRAZO DE SEIS MESES, NO BRASIL SEM REGULARIZAÇÃO	62,97
3	SEGUNDA VIA DA GUIA DE MULTAS (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado
4	VETADO	VETADO
5	RECURSO AO INDEFERIMENTO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO JURIDICO DE EMP. DE SERVIÇOS AÉREOS NÃO-REGULARES E DE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado
6	RECURSO A INDEFERIMENTO A PEDIDO DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL OU DE ATA AGO/AGE DE EMPR. DE SERVIÇOS AÉREOS NÃO-REGULARES E DE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado
7	ALTERAÇÕES DE LINHA(S) AÉREA(S) REGULARES DOMÉSTICA(S) TRAMITADAS NA COMCLAR - COM EMISSÃO DE HOTRAN (POR HOTRAN)	25,18
8	PEDIDO DE CÓPIAS DE DOC. CONSTANTE DE PROCESSOS DE FUNCIONAMENTO JURIDICO DE EMP. NAO-REGULARES E DE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS E DE AGENCIAMENTO DE CARGA AÉREA, BEM COMO CÓPIAS DE INTEIRO TEOR DOS MESMOS (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado
9	AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO JURIDICO DE EMP. TRANSP. AÉREO REGULAR E EMP. DE TRANSPORTE AÉREO NAO-REGULAR (POR PORTARIA)	549,63
10	AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE TAXI AÉREO INDIVIDUAL	61,39
11	ANÁLISE/APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: ATA DE ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS; REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA DE EMPRESAS AÉREAS (POR DOCUMENTO)	86,42
12	APROVAÇÃO DE TRANSF. DO CONTROLE DO CAPITAL SOCIAL DE S.A. OU DE S.A. POR COTAS DE RESP. LIMITADA	362,96
13	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA DE TAXI AÉREO OPERAR LIGAÇÃO SISTEMÁTICA-PEDIDO TRAMITADO NA COMCLAR (POR LINHA SOLICITADA)	25,15
14	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL P/ VÔOS CHARTER DE PASSAGEIROS OU CARGA C/ 4 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	741,59
15	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL P/ VÔOS CHARTER DE PASSAGEIROS OU CARGA C/ 3 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	1.238,76
16	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL P/ VÔOS CHARTER DE PASSAGEIROS OU CARGA C/ 2 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	1.779,79
17	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL P/ VÔOS CHARTER DE PASSAGEIROS OU CARGA C/ 1 DIA DE ANTECEDÊNCIA	5.010,20
18	CANCELAMENTO DE VOO POR TEMPO DETERMINADO - EMPRESA AÉREA REGULAR BRASILEIRA (POR VOO)	8,69
19	ALTERAÇÃO DE ITINERÁRIO E/OU FREQUÊNCIA E/OU HORÁRIO E/OU EQUIPAMENTO - POR TEMPO DETERMINADO - EMPRESA AÉREA BRASILEIRA (POR VOO)	8,71
20	AUTORIZAÇÃO PARA SUSPENSÃO DE HOTRAN - POR TEMPO DETERMINADO (POR HOTRAN)	25,22
21	EMISSÃO DE HOTRAN (POR HOTRAN)	25,53
22	AUTORIZAÇÃO PARA VOO DE FRETAMENTO DE EMPRESA REGULAR COM SEDE NO PAÍS	25,72
23	AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATO DE ARRENDAMENTO/FRETAMENTO DE ANV POR EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO	56,67
24	APROVAÇÃO DE CONTRATO DE RPN OU DE TERMO ADITIVO P/ EMPRESA NAO REGULAR DE TRANSPORTE AÉREO	44,07
25	APROVAÇÃO DE CONTRATO DA REDE POSTAL E SEUS ADITIVOS, DE EMPRESA AÉREA REGULAR COM OU SEM EXPEDIÇÃO DE HOTRAN (POR CONTRATO)	56,69
26	AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO PROGRAMADO DE VOO EM FERIADOS - EMPRESA AÉREA REGULAR BRASILEIRA (POR VOO)	8,73
27	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA OU HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO DE FRETAMENTO OU ARRENDAMENTO DE AERONAVE POR EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR E EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO NAO-REGULAR (POR CONTRATO)	56,83
28	CONFECCAO DE CONTRATO DE CONCESSAO (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado
29	CONFECCAO DE PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO - EMPRESA AÉREA NAO-REGULAR(Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado
30	AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO, INCLUSAO OU ALTERAÇÃO DE ESCALA, ALTERAÇÃO DE HORÁRIO E/OU FREQUÊNCIA, MUDANÇA DE EQUIPAMENTO E POUSO EXTRA - EMPRESA AÉREA REGULAR BRASILEIRA (POR DOCUMENTO)	44,75
31	AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE VOO EXTRA OU QUANDO NECESSÁRIO E O FRETAMENTO - EMPRESA AÉREA REGULAR BRASILEIRA (POR VOO)	8,75
32	VISITA TÉCNICA NA FASE DE CONCESSAO OU AUTORIZAÇÃO A EMPRESA AÉREA PARA EXPLORAÇÃO DO TRANSPORTE AÉREO PÚBLICO REGULAR E NÃO-REGULAR - SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO NOS MOLDES DOS COD.270/271/272/273 DO STE.	550,20
33	AUTORIZAÇÃO P/ FUNCIONAMENTO DE EMPRESA ESTRANGEIRA REGULAR NO BRASIL	121,56
34	AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO OU ALTERAÇÃO DE HOTRAN INTERNACIONAL (POR HOTRAN)	34,57
35	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA REGULAR REALIZAR VOO DE PASSAGEIRO OU CARGA EXTRA INTERNACIONAL (POR PEDIDO)	25,93
36	AUTORIZAÇÃO PARA UMA SÉRIE DE 01 A 10 VOOS INTERNACIONAIS NAO-REGULARES OU FRETAMENTO DE EMPRESA REGULAR (POR VOO)	48,40
37	AUTORIZAÇÃO P/UMA SÉRIE DE 11 A 20 VOOS INTERNACIONAIS NAO-REGULARES OU FRETAMENTO DE EMPRESA REGULAR (POR VOO)	25,91
38	AUTORIZAÇÃO P/UMA SÉRIE DE 21 OU MAIS VOOS INTERNACIONAIS NAO-REGULARES OU FRETAMENTO DE EMPRESA REGULAR (POR VOO)	58,77
39	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA REGULAR REALIZAR ALTERAÇÕES DE VOOS REGULARES INTERNACIONAIS (POR PEDIDO)	17,47
40	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA REGULAR REALIZAR ALTERAÇÕES DE VOOS NAO-REGULARES INTERNACIONAIS (POR PEDIDO)	34,76
41	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA REGULAR REALIZAR POUSO TÉCNICO E/OU SOBREVÔO NO TERRITÓRIO BRASILEIRO (POR PEDIDO)	26,12



42	AUTORIZAÇÃO PARA UMA SÉRIE DE 01 A 10 VÔOS INTERNACIONAIS NAO-REGULARES OU FRETAMENTO DE EMPRESA NAO-REGULAR (POR PEDIDO)	48,59	87	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL GERAL DE MANUTENÇÃO - EMPRESA 121	950,62
43	AUTORIZAÇÃO PARA UMA SÉRIE DE 11 A 20 VÔOS INTERNACIONAIS NAO-REGULARES OU FRETAMENTO DE EMPRESA NAO-REGULAR (POR PEDIDO)	53,58	88	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL GERAL DE MANUTENÇÃO - EMPRESA 135 G-II	172,84
44	AUTORIZAÇÃO P/UMA SÉRIE DE 21 OU MAIS VÔOS INTERNACIONAIS NAO-REGULARES OU FRETAMENTO DE EMPRESA NAO-REGULAR (POR PEDIDO)	58,96	89	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL GERAL DE MANUTENÇÃO - EMPRESA 135 G-III	605,13
45	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL PARA VÔOS CHARTER DE CARGA	506,61	90	AUDITORIA TÉCNICA PERIÓDICA OU P/VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA - EMPRESA 121	3.318,53
46	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL PARA VÔOS CHARTER DE PASSAGEIROS	506,80	91	AUDITORIA TÉCNICA PERIÓDICA OU P/VERIFIC. DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA - EMPRESA 135 G-I	444,20
47	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA NAO-REGULAR, COM REPRESENTAÇÃO NO BRASIL, REALIZAR POUSO TÉCNICO E/OU SOBREVÔO NO TERRITÓRIO BRASILEIRO (POR PEDIDO)	48,78	92	AUDITORIA TÉCNICA PERIÓDICA OU P/VERIFIC. DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA - EMPRESA 135 G-II	1.304,94
48	AUTORIZAÇÃO P/ SOBREVÔO E/OU POUSO TÉCNICO DE EMPRESA NAO-REG. SEM REPRESENTANTE NO BRASIL	61,44	93	AUDITORIA TÉCNICA PERIÓDICA OU P/VERIFIC. DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA - EMPRESA 135 G-III	2.506,37
49	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA NAO-REGULAR REALIZAR ALTERAÇÕES DE VÔOS (POR PEDIDO)	43,21	94	PEDIDO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES (POR MOD) E MOTORES (POR MOD) DE EMPRESAS REGIDAS PELO RBHA 121	5.358,23
50	AUTORIZAÇÃO P/ EMPRESA ESTRANGEIRA CONTINUAR A OPERAR NO BRASIL	47,22	95	PEDIDO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES (POR MOD) E MOTORES (POR MOD) DE EMPRESAS REGIDAS PELO RBHA 135	4.321,00
51	ALTERAÇÃO NAS TARIFAS AÉREAS DE PASSAGEM E CARGA (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado	96	SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO, ABERTURA OU SEGUNDA VIA DE CIV	172,84
52	INTRODUÇÃO DE NOVAS TARIFAS DE PASSAGEM E DE CARGA (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado	97	AVALIACAO DE EXPERIENCIA DE VOO	172,84
53	PEDIDOS REFERENTES A CONDIÇÕES GERAIS DE TRANSPORTE AÉREO (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado	98	EMISSAO DE DECLARACAO/CERTIDAO DE HORAS DE VOO	172,84
54	AUTORIZAÇÃO DE EMBARQUE E/OU DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS E/OU ACOMPANHANTE DE CARGA EM VÔOS CARGUEIROS DE EMPRESAS REGULARES E/OU NAO-REGULARES	17,66	99	EMISSAO DE LICENÇA DE: PPAV, PPH, PBL, PPL, PPT, PPD, CMS, CAT1 E CAT2, PAL	172,84
55	AUTORIZAÇÃO P/IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, AERONAVES EXPERIMENTAIS, ULTRALEVES, BALÕES, DIRIGÍVEIS, PLANADORES, ASAS-DELTA, MOTORES, TURBINAS, PARTES, PEÇAS E COMPONENTES AERONÁUTICOS, SOB QUALQUER TÍTULO	157,42	100	EMISSAO DE LICENÇA DE: MV E DOV	172,84
56	AUTORIZAÇÃO P/ EXPORTAÇÃO, REEXPORTAÇÃO, DEVOLUÇÃO DE AERONAVES, AERONAVES EXPERIMENTAIS, ULTRALEVES, BALÕES, DIRIGÍVEIS, PLANADORES, ASAS-DELTA, MOTORES, TURBINAS, PARTES, PEÇAS, E COMPONENTES AERONÁUTICOS, SOB QUALQUER TÍTULO	157,47	101	EMISSAO DE LICENÇA DE: PPAV, PCH, PCPL, PCBL, PCT E PCD	198,77
57	AUTORIZAÇÃO P/REVISÃO NO EXTERIOR DE AERONAVES, AERONAVES EXPERIMENTAIS, ULTRALEVES, BALÕES, DIRIGÍVEIS, PLANADORES, ASAS-DELTA, MOTORES, TURBINAS, PARTES, PEÇAS E COMPONENTES AERONÁUTICOS	157,66	102	EMISSAO DE LICENÇA DE: PLAV E PLAH	198,77
58	VETADO	VETADO	103	EMISSAO DE CHT INICIAL DE: IFR, MULT, TIPO, PRBP, PRBF E PLPO	198,77
59	PEDIDO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO DE AERONAVES E/OU COMPONENTES AERONÁUTICOS	316,42	104	REVALIDAÇÃO DE CHT DE: PPAV (MONO), PPH (TIPO), PPL, PBL E CMS (TIPO)	172,84
60	CHEQUE INICIAL NO SIMULADOR EM VISTAS A OBTENÇÃO DO CHT DE INSTRUÇÃO EM AERONAVE TIPO (BRASIL), PARA EMPRESAS OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	1.754,33	105	REVALIDAÇÃO DE CHT DE: MV(TIPO), DOV (TIPO) E INV	172,84
61	CHEQUE INICIAL NO SIMULADOR EM VISTAS A OBTENÇÃO DO CHT DE INSTRUÇÃO EM AERONAVE TIPO (EXTERIOR), PARA EMPRESA OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	8.999,78	106	REVALIDAÇÃO DE CHT DE: PPAV (IFR) E PPH (IFR)	172,84
62	CHEQUE INICIAL EM ROTA COM VISTAS A OBTENÇÃO DO CHT DE AERONAVE TIPO (BRASIL), PARA EMPRESAS OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	2.400,75	107	REVALIDAÇÃO DE CHT DE: PCAV, PCH, PCPL, PCBL E PCT	172,84
63	RECHEQUE NO SIMULADOR COM VISTAS A RENOVAÇÃO DO CHT DE AERONAVE TIPO (BRASIL), PARA EMPRESAS OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	1.754,33	108	REVALIDAÇÃO DE CHT DE: PCAV, PCH - AMBOS COM TIPO E / OU IFR	172,84
64	RECHEQUE NO SIMULADOR COM VISTAS A RENOVAÇÃO DO CHT DE AERONAVE TIPO (EXTERIOR), PARA EMPRESAS OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	8.999,78	109	REVALIDAÇÃO DE CHT DE: PLA E PLAH	198,77
65	RECHEQUE EM ROTA COM VISTAS A RENOVAÇÃO DO CHT IFR EM AERONAVE TIPO (BRASIL) PARA EMPRESAS OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	2.400,75	110	EMISSAO DE ANTECIPACAO DE LICENÇA E / OU CERTIFICADO P/ ESTRANGEIRO, VALIDA POR 90 DIAS	198,77
66	RECHEQUE EM ROTA COM VISTAS A RENOVAÇÃO DO CHT IFR EM AERONAVE TIPO (EXTERIOR), PARA EMPRESAS OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	8.999,78	111	REVALIDAÇÃO DE ANTECIPACAO DE LICENÇA PARA ESTRANGEIRO POR 90 DIAS	198,77
67	AVALIACAO INICIAL OU DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SIMULADOR DE VOO COM VISTAS A APROVAÇÃO PARA TREINAMENTO E EXAMES (BRASIL)	15.377,57	112	VALIDACAO DE LICENCA ESTRANGEIRA, ATRAVES DE REALIZACAO DE PROVAS NO BRASIL	198,77
68	AVALIACAO INICIAL DE SIMULADOR DE VOO COM VISTAS A APROVAÇÃO PARA TREINAMENTO E EXAMES (EXTERIOR)	18.448,94	113	REVALIDAÇÃO DE ANTECIPACAO DE LIC INIC P/PIL QUE NAO TENHAM COMPLETADO O PROC P/RECEBER A LIC E/OU HABILITACAO DEFINITIVA DE: PPAV, PPH, PPL, PBL, PPT, PPD, MV, DOV, CMS, PCAV, PCH, PCPL, PCBL, PCT, PLA, PLAH, PCD	198,77
69	AVALIACAO RECORRENTE DE SIMULADOR DE VOO COM VISTAS A RENOVAÇÃO DA APROVAÇÃO PARA TREINAMENTO E EXAMES (BRASIL)	3.240,75	114	EMISSAO DE SEGUNDA VIA DO CERTIFICADO DE CONHECIMENTO TEORICO (CCT), LICENÇA, OU CHT	54,91
70	AVALIACAO RECORRENTE DE SIMULADOR DE VOO COM VISTAS A RENOVAÇÃO DA APROVAÇÃO PARA TREINAMENTO E EXAMES (EXTERIOR)	9.447,43	115	DECLARACOES OU CERTIDÕES REFERENTES A HABILITACAO	172,84
71	ANÁLISE INICIAL DE PROGRAMA DE TREINAMENTO DE TRIPULANTES, SEGUNDO O RBHA 121	2.855,32	116	EMISSAO DE CHT INICIAL TIPO: MV, DOV, CMS, E INV, E INVH	172,84
72	ANÁLISE INICIAL DE PROGRAMA DE TREINAMENTO DE TRIPULANTES, SEGUNDO O RBHA 135	1.712,84	117	EMISSAO DE CHT DE HABILITACAO PARA MEC DE MANUTENCAO AERONAUTICA	172,84
73	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE PROGRAMA DE TREINAMENTO DE TRIPULANTES, SEGUNDO O RBHA 121	1.712,84	118	INSC. P/ EX DE CONHECIMENTO TEÓRICO NAS LICENÇAS E/OU HAB.: MEC MNT ERA, PPAV, PPH, CMS E DOV (POR CARTAO)	86,42
74	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE PROGRAMA DE TREINAMENTO DE TRIPULANTES, SEGUNDO O RBHA 135	1.142,47	119	INSC. P/EX DE CONHECIMENTO TEÓRICO NAS LIC. E/OU HAB.: MV, PCAV, PCH, PLAV, PLAH, PAG, INV E IFR (POR CARTAO)	86,42
75	ETAPA 1 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AEREO REGIDA PELO RBHA 121	1.071,61	120	REVALIDAÇÃO DO COMPROVANTE DE CONHECIMENTO TEÓRICO	86,42
76	ETAPA 2 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AEREO REGIDA PELO RBHA 121, EXCLUINDO MANUAIS E PROGRAMAS	3.802,48	121	REALIZACAO DE PROVA PARA LICENÇA DE PLANADOR	86,42
77	ETAPA 1 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AEREO REGIDA PELO RBHA 135-GI	259,26	122	INSCRIÇÃO PARA EXAME 2 EPOCA - POR MATERIA	86,42
78	ETAPA 2 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AEREO REGIDA PELO RBHA 135-GI, EXCLUINDO MANUAIS E PROGRAMAS	518,52	123	CHEQUE INICIAL SIMULADOR (NO EXTERIOR) OU VALIDACAO DE LICENÇA ESTRANGEIRA ATRAVES DE REALIZACAO DE PROVAS NO EXTERIOR	16.907,21
79	ETAPA 1 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AEREO REGIDA PELO RBHA 135-GII	345,68	124	CHEQUE INICIAL EM ROTA - BRASIL	3.347,91
80	ETAPA 2 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AEREO REGIDA PELO RBHA 135-GII, EXCLUINDO MANUAIS E PROGRAMAS	1.641,98	125	AUTORIZACAO SOBREVOO DE AERONAVE OPERANDO EM EMPRESAS DE TRANSPORTE AEREO REGULAR E/OU NAO-REGULAR	59,39
81	ETAPA 1 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AEREO REGIDA PELO RBHA 135-GIII	518,52	126	ANÁLISE DE MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO (RBHA 145.45) (REVISAO)	2.360,99
82	ETAPA 2 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AEREO REGIDA PELO RBHA 135-GIII, EXCLUINDO MANUAIS E PROGRAMAS	3.283,96	127	ANÁLISE DE FIAM OU DIAM ANTERIORMENTE DEVOLVIDA POR INCORRECAO	86,42
83	REVISAO DE ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS PARA EMPRESA REGIDA PELO RBHA 121	172,84	128	ANÁLISE E REGISTRO DE FIAM OU DIAM, ANTERIORMENTE INVALIDADA	120,99
84	ANÁLISE INICIAL OU EDIÇÃO COMPLETA DE MANUAL GERAL DE MANUTENÇÃO - EMPRESA 121	5.358,04	129	PEDIDO DE ANÁLISE POR MUDANCA DE RAZAO SOCIAL	311,11
85	ANÁLISE INICIAL OU EDIÇÃO COMPLETA DE MANUAL GERAL DE MANUTENÇÃO - EMPRESA 135 G-II	1.123,46	130	PEDIDO DE VISTORIA INICIAL E ESPECIAL DE PLANADORES E MOTOPLANADORES	691,36
86	ANÁLISE INICIAL OU EDIÇÃO COMPLETA DE MANUAL GERAL DE MANUTENÇÃO - EMPRESA 135 G-III	2.506,18	131	PEDIDO DE REVISAO PARCIAL EM PROGRAMAS DE MANUTENCAO DE AERONAVE (POR MODELO) E MOTORES (POR MODELO)	691,55
			132	REVALIDAÇÃO DO CHE DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO NO EXTERIOR (FORA DA AMERICA DO SUL)	25.926,00
			133	REVALIDAÇÃO DO CHE DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO NO EXTERIOR (NA AMERICA DO SUL)	21.605,00
			134	INCLUSAO DE PADRAO NO CHE OU NOVOS SERVIÇOS NO ADENDO DE EMPRESA DE MANUTENCAO NO EXTERIOR	1.728,40
			135	PEDIDO DE ANÁLISE E ACESSORAMENTO QUANTO AO CONTROLE DE MANUTENCAO DE EMPRESAS	437,94
			136	PEDIDO DE HOMOLOGACAO INICIAL DE EMPRESA E ANÁLISE DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS	4.562,98
			137	PEDIDO DE ANÁLISE DE MUDANÇAS DE INSTALAÇÕES RELATIVAS A EMPRESAS JA HOMOLOGADAS	719,01
			138	PEDIDO DE EXTENSAO DE LIMITES PARA EXECUCAO DE TAREFAS DO PROGRAMA DE MANUTENCAO	719,43
			139	PEDIDO DE EXTENSAO DE LIMITES PARA CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES DE AERONAVEGABILIDADE	719,58
			140	PEDIDO DE ANÁLISE / PARECER TÉCNICO RELATIVO ATIVIDADE MANUTENCAO EMPRESA HOMOLOGADA/ FORMAÇÃO	449,38
			141	PEDIDO DE CADASTRAMENTO DE ENGENHEIRO	125,93
			142	PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE ENGENHEIRO OU MECÂNICO PARA IAM	125,97
			143	PEDIDOS PARA EMISSAO CERTIDÕES C/ FINALIDADE DE COMPROVACAO JUNTO A ORGAOS PUBLICOS	79,82
			144	PEDIDOS DE ANÁLISE E EMISSAO DE PARECER TEC REL A PROCS. JURIDICO TENDO EM VISTA FORMAÇÃO DE EMP. TRANSP. AEREO A EMPRESAS DE MANUTENCAO	79,70
			145	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL DE AERONAVE USADA, CAT. DE REGISTRO TPP, E FINS EMISSAO DE CERTIF. DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIAO COM PMD MENOR QUE 5.670 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	1.382,72
			146	VISTORIA INICIAL DE AERONAVE NOVA (DE FABRICA), CAT. DE REGISTRO TPP, FINS EMISSAO DE CERTIFICADO DE AERONAVEG. DE AVIAO COM PMD MENOR QUE 5.670 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	1.037,04
			147	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL DE AERONAVE USADA, CAT. DE REGISTRO TPP, FINS EMISSAO DE CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIAO COM PMD MAIOR QUE 5.670 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	2.246,92

148	VISTORIA INICIAL DE AERONAVE NOVA (DE FÁBRICA), CAT. DE REGISTRO TPP, FINS EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.670 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	1.728,40	189	TRANSFERÊNCIA PARA PESSOA NATURAL, AVIÃO PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG, DIRIGÍVEL E BALAO	98,12
149	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL DE AERONAVE USADA, CAT. DE REGISTRO TPX, PRI E SAE, FINS EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AERONAVEG. DE AVIÃO COM PMD MENOR QUE 5.670 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	2.246,92	190	TRANSFERÊNCIA PARA PESSOA JURÍDICA, AVIÃO PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG, DIRIGÍVEL E BALAO	259,26
150	VISTORIA INICIAL DE AERONAVE NOVA (DE FÁBRICA), CAT. DE REGISTRO TPX, PRI E SAE, FINS EMISSÃO DE CERT. DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIÃO COM PMD MENOR QUE 5.670 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	1.728,40	191	TRANSFERÊNCIA PARA PESSOA NATURAL, AVIÃO PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	196,24
151	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL DE AERONAVE USADA, CAT. DE REGISTRO TPX, PRI E SAE, FINS EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AERONAVEG. DE AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.670 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	2.938,28	192	TRANSFERÊNCIA PARA PESSOA JURÍDICA, AVIÃO PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	518,52
152	VISTORIA INICIAL DE AERONAVE NOVA (DE FÁBRICA), CAT. DE REGISTRO TPX, PRI E SAE, FINS EMISSÃO DE CERTIF. DE AERONAVEG. DE AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.670 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	2.592,60	193	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	98,50
153	ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA	719,77	194	MUDANÇA DE CATEGORIA	62,22
154	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL DE AERONAVE USADA, CAT. DE REGISTRO TPR E TPN, FINS EMISSÃO DE CERT. DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIÃO COM PMD MENOR QUE 12.000 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR QUE 5.000 KG (POR AERONAVE)	3.456,80	195	MUDANÇA DE CONFIGURAÇÃO OU MODELO	62,41
155	VISTORIA INICIAL DE AERONAVE NOVA (DE FÁBRICA), CAT. DE REGISTRO TPR E TPN, FINS EMISSÃO DE CERT. DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIÃO COM PMD MENOR QUE 12.000 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR QUE 5.000 KG (POR AERONAVE)	2.592,79	196	MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL	62,60
156	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL DE AERONAVE USADA, CAT. DE REGISTRO TPR E TPN, FINS EMISSÃO DE CERT. DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 12.000 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 5.000 KG (POR AERONAVE)	5.185,20	197	INSCRIÇÃO DE DIREITOS REAIS (POR FOLHA)	10,37
157	VISITA TÉCNICA RECORRENTE OU PARA VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DE EMPRESAS DE MANUTENÇÃO RBHA-145	5.530,88	198	CANCELAMENTO DE DIREITOS REAIS (POR FOLHA)	10,56
158	VISTORIA INICIAL DE AERONAVE NOVA (DE FÁBRICA), CAT. DE REGISTRO TPR E TPN, FINS EMISSÃO DE CERTIF. DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 12.000 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 5.000 KG (POR AERONAVE)	4.321,19	199	INSCRIÇÃO DE DIREITOS DE USO (POR FOLHA)	10,75
159	VISITA TÉCNICA PARA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO POR EMPRESAS AERÉAS NÃO HOMOLOGADAS SEGUNDO O RBHA-145	550,98	200	CANCELAMENTO DE DIREITO DE USO (POR FOLHA)	10,94
160	VISTORIA INICIAL DE AERONAVES NO EXTERIOR, TENDO EM VISTA A EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DE MATRÍCULA E AERONAVEG. DE AVIÃO COM PMD MENOR QUE 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	22.814,88	201	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSLADO INTERNACIONAL PARA AVIÃO C/ PMD MENOR QUE 5.670 KG E HELICOPTERO C/ PMD MENOR QUE 2.730 KG	432,10
161	VISTORIA INICIAL DE AERONAVES NO EXTERIOR, TENDO EM VISTA A EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DE MATRÍCULA E AERONAVEG. DE AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	25.926,00	202	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSLADO INTERNACIONAL PARA AVIÃO C/ PMD MAIOR QUE 5.670 KG E HELICOPTERO C/ PMD MAIOR QUE 2.730 KG	864,20
162	HOMOLOGAÇÃO INICIAL NO EXTERIOR DE EMPRESAS DE MANUTENÇÃO	29.382,80	203	VETADO	VETADO
163	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL EM BALAO OU DIRIGÍVEL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE	518,52	204	NOVA MATRÍCULA	148,64
164	AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DA EMPRESA	248,89	205	EXPEDIÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA ESTRANGEIRO	24,96
165	EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE CONJUNTOS - CAFC	385,43	206	MUDANÇA DE AERÓDROMO DE REGISTRO	51,85
166	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERV. AO MIN. PREV. E ASSIST. SOCIAL, CEDIDA AOS INSTRUTORES DE PILOTAGEM	17,32	207	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSLADO NACIONAL PARA INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO OU REPARO PARA OPERADOR RBHA 91	259,26
167	VISTORIA COMPLEMENTAR DE AERONAVE NO BRASIL NA CATEGORIA DE REGISTRO TPN E TPR	2.592,98	208	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSLADO NACIONAL PARA INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO OU REPARO PARA OPERADOR RBHA 135 OU 121	518,52
168	EMISSÃO DE CARTEIRA DE PILOTO DESPORTIVO	86,42	209	ANÁLISE INICIAL DE LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, POR MODELO DE AERONAVES OPERANDO, CONFORME RBHA 121 (MEL)	1.296,30
169	REVALIDAÇÃO DE CARTEIRA DE PILOTO DESPORTIVO	9,59	210	ANÁLISE DE REVISÃO DE LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, POR MODELO DE AERONAVES OPERANDO, CONFORME RBHA 121 (MEL)	397,53
170	PEDIDO DE INCLUSÃO DE PADRÃO NO CHE, NOVOS SERV. E/OU EQUIP. ADENDO AO CHE DE EMP. ENQUADRADAS NOS PADRÕES/CLASSES DE HOMOL: PADRÃO C CLASSE 2 (ARNV JATO, TURBO-HELICE, HELICOPT. C/ MOT. REAÇÃO) PADRÃO C CL-3/4; PADRÃO D CL-3	1.889,14	211	ANÁLISE INICIAL DE LISTAS DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, POR MODELOS DE AERONAVES OPERANDO, CONFORME RBHA 135 (MEL)	1.180,50
171	PEDIDO DE INCLUSÃO ADENDO/CHE C2, D2, E2, E3, F1, F2, F3, E H	550,98	212	ANÁLISE DE REVISÃO DE LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, POR MODELO DE AERONAVES OPERANDO, CONFORME RBHA 135 (MEL)	207,41
172	PEDIDO DE INCLUSÃO ADENDO/CHE C1, D1, E1	551,15	213	ANÁLISE INICIAL DE LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS POR MODELO DE AERONAVE, OPERANDO CONFORME O RBHA 91(MEL)	393,56
173	PEDIDOS DE INCLUSÃO DE PADRÃO NO CHE, NOVOS SERVIÇOS E/OU EQUIPAMENTOS NO ADENDO AO CHE DE EMPRESAS ENQUADRADAS NOS SEGUINTE PADRÕES/CLASSES DE HOMOL: AERÓCLUBES (QUALQUER INCLUSÃO)	51,16	214	ANÁLISE DE REVISÃO DE LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, POR MODELO DE AERONAVES OPERANDO, CONFORME O RBHA 91 (MEL)	106,42
174	REVAL. DE CERTIF. DE HOMOL. DE EMPRESA (CHE) NOS SEGUINTE PADRÕES /CLASSES DE HOMOL.: PADRÃO "C" CLASSE 2 (REVISORAS DE ANV. A JATOTURBOHELICE, HELICOPTEROS C/MOTORA REAÇÃO); PADRÃO "C" CLASSE 3/4; PADRÃO D CLASSE 3	2.281,49	215	ANÁLISE DE REVISÃO TEMPORÁRIA DE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS (POR MODELO) OU MANUAL GERAL DE MANUTENÇÃO	345,87
175	REVAL. DE CERTIF. DE HOMOL. DE "EMPRESA" (CHE) QUALIF. SEGUINTE PADRÕES/CLASSES DE HOMOL.: PADRÃO C CLASSE 2 (REVISORA DE ANV E HELICOPTEROS); PADRÃO D CL. 2; PADRÃO "E" CL. 2/3; PADRÃO F CL. 1, 2 E 3; PADRÃO H CL. ÚNICA	1.825,19	216	PEDIDO DE EXTENSAO DE LIMITES PARA CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES DE AERONAVEGABILIDADE PARA EMPRESAS REGIDAS PELO RBHA 135 E RBHA 121	2.074,08
176	REVALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE "EMPRESA" (CHE) QUALIFICADAS NOS SEGUINTE PADRÕES/CLASSES DE HOMOLOGAÇÃO: PADRÃO "C" CLASSE 1; PADRÃO "D" CLASSE 1; PADRÃO "E" CLASSE 1	1.368,89	217	ANÁLISE INICIAL OU EDIÇÃO COMPLETA DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES - EMPRESA 121	5.358,42
177	REVALIDAÇÃO DE CHE DE AERÓCLUBE (FICA ISENTA DE COBRANÇA DE EMOLUMENTO)	-	218	ANÁLISE INICIAL OU EDIÇÃO COMPLETA DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES - EMPRESA 135 G-II	1.123,65
178	EMISSÃO DE 2a (SEGUNDA) VIA DE CHE E/OU ADENDO	126,16	219	ANÁLISE INICIAL OU EDIÇÃO COMPLETA DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES - EMPRESA 135 G-III	2.506,56
179	VISTORIA COMPLEMENTAR DE AERONAVE NO BRASIL NA CATEGORIA TPX, TPP E SAE	691,74	220	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES - EMPRESA 121	950,81
180	RESERVAS DE MARCAS BRASILEIRAS	79,51	221	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES - EMPRESA 135 G-II	444,39
181	INSCRIÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE E DE MATRÍCULA	96,79	222	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES - EMPRESA 135 G-III	605,32
182	EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE	96,98	223	SOLICITAÇÃO INICIAL DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÕES DE HELICOPTEROS COM CARGA EXTERNA	2.506,75
183	EMISSÃO DE CERTIFICADO DE MARCA EXPERIMENTAL	97,17	224	SOLICITAÇÃO DE RENOVACAO DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÕES DE HELICOPTEROS COM CARGA EXTERNA	1.123,84
184	EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE VOO EXPERIMENTAL	97,36	225	SOLICITAÇÃO DE MODIFICAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÕES DE HELICOPTEROS COM CARGA EXTERNA	1.641,91
185	EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE CERTIFICADOS - (UNIDADE)	97,55	226	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 121, DOMÉSTICA OU BANDEIRA NACIONAL	2.267,66
186	INFORMAÇÃO DE DESREGISTRO E DE NÃO REGISTRO	97,74	227	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - ACOMPANHAMENTO OU HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA 121, EXTERIOR	13.274,11
187	CANCELAMENTO DE MATRÍCULA POR EXPORTAÇÃO	97,93	228	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 121, SUPLEMENTAR OU REGIONAL	2.267,85
188	CERTIDÃO DE PROPRIEDADE E ÔNUS REAIS	27,65	229	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 135, GI	1.700,75
			230	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 135, GII	1.700,94
			231	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 135, GIII	1.701,13
			232	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - HOMOLOGAÇÃO INICIAL DE EMPRESA 121, DOMÉSTICA OU BANDEIRA NACIONAL	2.268,04
			233	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - HOMOLOGAÇÃO INICIAL DE EMPRESA 121, SUPLEMENTAR/REGIONAL	2.268,23
			234	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - HOMOLOGAÇÃO INICIAL DE EMPRESA 135, GI	1.701,32
			235	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - HOMOLOGAÇÃO INICIAL DE EMPRESA 135, GII	1.701,51
			236	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - HOMOLOGAÇÃO INICIAL DE EMPRESA 135, GIII	1.701,70
			237	Voo DE AVALIAÇÃO OPERACIONAL-HOMOLOGAÇÃO EMPRESA 121, EXTERIOR	1.701,89
			238	Voo DE AVALIAÇÃO OPERACIONAL-HOMOLOGAÇÃO EMPRESA 121, EXTERIOR	13.274,30
			239	Voo DE AVALIAÇÃO OPERACIONAL-HOMOLOGAÇÃO EMPRESA 135, EXTERIOR	1.702,08
			240	Voo DE AVALIAÇÃO OPERACIONAL-HOMOLOGAÇÃO EMPRESA 135, EXTERIOR	6.637,06
			241	Voo DE ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 121, NACIONAL	1.702,27
			242	Voo DE ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 121, EXTERIOR	13.274,49
			243	Voo DE ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 135, GI	850,37
			244	Voo DE ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 135, GII	850,56
			245	Voo DE ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 135, GIII	1.702,27
			246	Voo DE ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 135, EXTERIOR	6.637,25
			247	ANÁLISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES, EMPRESA 121	3.304,70
			248	ANÁLISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES, EMPRESA 135, GI	701,73



249	ANÁLISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES, EMPRESA 135, GIII	2.079,27		H.20 - MODIFICAÇÃO EM AVIÃO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG, DIRIGÍVEL E BALAO		
250	ANÁLISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL DE COMISSÁRIOS - EMPRESA 121	1.652,35		293	APROVAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DO FORMULÁRIO SEGV00 001 H.20 - MODIFICAÇÃO EM MOTOR	3.566,66
251	ANÁLISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL DE COMISSÁRIOS - EMPRESA 135	1.040,50		294	APROVAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DE SEGV00 001 H.20 - MODIFICAÇÃO EM HELÍCE	2.063,56
252	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL DE COMISSÁRIOS - EMPRESA 121	276,54		295	CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA AERONAVES RECÉM FABRICADAS (CAARF) - AVIAO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	1.041,36
253	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL DE COMISSÁRIOS - EMPRESA 135	221,24		296	CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA AERONAVES RECÉM FABRICADAS (CAARF) - AVIAO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG	833,09
254	ANÁLISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL DE OPERAÇÕES DE AERONAVE - EMPRESA 121	3.304,89		297	CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE AERONAVES (CAE) - AVIAO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	1.041,36
255	ANÁLISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL DE OPERAÇÕES DE AERONAVE - EMPRESA 135	2.079,46		298	CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE AERONAVES (CAE) - AVIAO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG	833,09
256	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL DE OPERAÇÕES DE AERONAVE - EMPRESA 121	553,09		299	CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE MOTORES (CAE) - POTENCIA MAXIMA MAIOR QUE 2.000 LB OU 1.000 HP	312,41
257	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL DE OPERAÇÕES DE AERONAVE - EMPRESA 135	444,58		300	CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE MOTORES (CAE) - POTENCIA MAXIMA MENOR QUE 2.000 LB OU 1.000 HP	312,41
258	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM ESTAÇÃO DE LINHA - EMP.121, REG., SUPLEM., DOMESTICA OU BAND. NAC.	1.702,46		301	CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE HELICES (CAE) - PASSO VARIÁVEL	208,27
259	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM ESTAÇÃO DE LINHA - EMP.121, BANDEIRA OU SUPLEMENTAR, EXTERIOR	6.637,44		302	CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE HELICES (CAE) - PASSO FIXO	208,27
260	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM ESTAÇÃO DE LINHA - EMP.135, NACIONAL	1.133,83		303	CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE VOO (CAV) - AVIAO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	833,09
261	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM ESTAÇÃO DE LINHA - EMP.135, EXTERIOR	6.637,63		304	CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE VOO (CAV) - AVIAO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG	833,09
262	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES PARA ALTERAÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS - EMPRESA 121	1.702,66		305	HOMOLOGAÇÃO DOS DEMAIS PRODUTOS AERONÁUTICOS - ATTESTADO DE PRODUTO AERONÁUTICO APROVADO (APAA)	32.565,13
263	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES PARA ALTERAÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS - EMPRESA 135	1.702,85		306	CRENCIAMENTO DE REPRESENTANTES - ENGENHARIA /FABRICAÇÃO/ENSAIO EM VOO - INICIAL	155,07
264	ACOMPANHAMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE EVACUAÇÃO PARCIAL EMERGENCIA - AERONAVES ATÉ 4 SAIDAS AO NÍVEL DE ASSOALHO	2.834,58		307	CRENCIAMENTO DE REPRESENTANTES - ENGENHARIA/FABRICAÇÃO/ENSAIO EM VOO - REVALIDAÇÃO	77,54
265	ACOMPANHAMENTO DE DEMONST.EVACUAÇÃO PARCIAL EMERGENCIA - AERONAVES COM MAIS 4 SAIDAS AO NÍVEL DE ASSOALHO	5.102,24		308	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA QUALIDADE (MANUAL DA QUALIDADE, PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES) - HOMOLOGAÇÃO INICIAL - PEQUENA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	5.427,52
266	ACOMPANHAMENTO DE DEMONSTRAÇÃO PARCIAL DE AMERRISSAGEM - AERONAVES DE ATÉ 4 SAIDAS AO NÍVEL DE ASSOALHO	2.268,42		309	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA QUALIDADE (MANUAL DA QUALIDADE, PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES) - HOMOLOGAÇÃO INICIAL - MEDIA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	10.855,04
267	ACOMPANHAMENTO DE DEMONSTRAÇÃO PARCIAL DE AMERRISSAGEM - AERONAVES COM MAIS DE 4 SAIDAS AO NÍVEL DE ASSOALHO	3.968,41		310	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA QUALIDADE (MANUAL DA QUALIDADE, PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES) - HOMOLOGAÇÃO INICIAL - GRANDE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	16.282,57
268	VETADO	VETADO		311	VISITA DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR PRÉ - AUDITORIA	1.085,50
269	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIAO COM PMD MAIOR QUE 30.000 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 4.500 KG	7.720.743,94		312	AVALIAÇÃO INICIAL PARA CERTIFICAÇÃO DE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS - PEQUENA EMPRESA	6.513,03
270	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIAO COM PMD ENTRE 15.000 E 30.000 KG E HELICÓPTERO COM PMD ENTRE 3.500 E 4.500 KG	5.959.493,07		313	AVALIAÇÃO INICIAL PARA CERTIFICAÇÃO DE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS - MEDIA EMPRESA	9.769,54
271	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIAO COM PMD ENTRE 5.700 E 15.000 KG E HELICÓPTERO COM PMD ENTRE 2.730 E 3.500 KG	4.355.569,81		314	AVALIAÇÃO INICIAL PARA CERTIFICAÇÃO DE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS - GRANDE EMPRESA	21.710,09
272	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIAO COM PMD MENOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR QUE 2.730 KG, DIRIGÍVEL E BALAO	891.310,61		315	AUDITORIA DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE PEQUENA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	6.513,03
273	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) DE ANV IMPORTADA - AVIAO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG - COM ACORDO DE RECONHECIMENTO	108.551,04		316	AUDITORIA DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE MEDIA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	9.769,54
274	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) DE ANV IMPORTADA - AVIAO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG - COM ACORDO DE RECONHECIMENTO	54.275,53		317	AUDITORIA DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE GRANDE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	21.710,09
275	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIAO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	775.360,24		318	AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DE NÃO-CONFORMIDADES DE PEQUENA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	3.256,51
276	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIAO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG, DIRIGÍVEL E BALAO	155.072,05		319	AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DE NÃO-CONFORMIDADES DE MEDIA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	4.962,31
277	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV IMPORTADA - AVIAO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG - COM ACORDO DE RECONHECIMENTO	15.507,29		320	AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DE NÃO-CONFORMIDADES DE GRANDE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	10.855,04
278	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV IMPORTADA - AVIAO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG - COM ACORDO DE RECONHECIMENTO	11.630,47		321	AUDITORIA EM FORNECEDORES DE EMPRESAS CERTIFICADAS - PEQUENA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	6.513,03
279	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - MOTOR - POTENCIA MAXIMA MAIOR QUE 2.000 LB OU 1.000HP	4.342,02		322	AUDITORIA EM FORNECEDORES DE EMPRESAS CERTIFICADAS - MEDIA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	9.769,54
280	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - MOTOR - POTENCIA MAXIMA MENOR OU IGUAL A 2.000 LB OU 1.000HP	4.342,02		323	AUDITORIA EM FORNECEDORES DE EMPRESAS CERTIFICADAS - GRANDE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	21.710,09
281	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - MOTOR - POTENCIA MAXIMA MAIOR QUE 2.000 LB OU 1.000HP	4.342,02		324	REVALIDAÇÃO DO SISTEMA DA QUALIDADE DE PEQUENA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	6.513,03
282	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - MOTOR - POTENCIA MAXIMA MENOR OU IGUAL A 2.000 LB OU 1.000HP	4.342,02		325	REVAL. DO SIST. DA QUALIDADE DE MEDIA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	9.769,54
283	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - HÉLICE PASSO VARIÁVEL	3.256,51		326	REVAL. DO SIST. DA QUAL. DE GRANDE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	21.710,09
284	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - HÉLICE PASSO FIXO	3.256,51		327	EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DO CERTIF. DE HOMOLOG. EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS OU ADENDO AO CERTIFICADO - CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE	77,54
285	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - HÉLICE PASSO VARIÁVEL	3.256,51		328	REVALIDAÇÃO COMPLETA DO MANUAL DA QUALIDADE - PEQUENA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	3.256,51
286	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - HÉLICE PASSO FIXO	3.256,51		329	REVALIDAÇÃO COMPLETA DO MANUAL DA QUALIDADE - MEDIA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	4.342,02
287	APROVAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO SUPLEMENTAR DE TIPO (CHST) H.02 / H.22 - MODIFICAÇÃO EM AVIAO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	8.528,96		330	REVALIDAÇÃO COMPLETA DO MANUAL DA QUALIDADE GRANDE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	5.427,52
288	APROVAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO SUPLEMENTAR DE TIPO (CHST) H.02 / H.22 - MODIFICAÇÃO EM AVIAO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG, DIRIGÍVEL E BALAO	2.791,30		331	REVISÃO PARCIAL DO MANUAL DA QUALIDADE - ANÁLISE INICIAL, ALTERAÇÕES DURANTE OU POS-CERTIFICADO	2.171,01
289	APROVAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO SUPLEMENTAR DE TIPO (CHST) H.02 / H.22 - MODIFICAÇÃO EM MOTOR	3.566,66		332	AUTORIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE AERÓDROMO OU DE HELIPONTO PRIVADO	432,29
290	APROVAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO SUPLEMENTAR DE TIPO (CHST) H.02 / H.22 - MODIFICAÇÃO EM HELÍCE	3.566,66		333	MODIFICAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DE AERÓDROMO OU DE HELIPONTO PRIVADO	432,48
291	APROVAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DO FORMULÁRIO SEGV00 001 H.20 - MODIFICADO EM AVIAO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	9.149,25		334	RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE AERÓDROMO OU HELIPONTO PRIVADO	518,71
292	APROVAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DO FORMULÁRIO SEGV00 001	2.789,57		335	AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE AGÊNCIA DE CARGA AÉREA	48,79
				336	AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE FILIAL DE AGÊNCIA DE CARGA AÉREA	16,32
				337	AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO	48,79
				338	ANÁLISE DO MANUAL DE CARGA PERIGOSA	864,39
				339	ANÁLISE DO PLANO DE SEGURANÇA DA CARGA	864,58
				340	VISTORIA EM TERMINAL DE CARGA AÉREA	2.350,62
				341	INSPEÇÃO EM AGÊNCIA DE CARGA AÉREA	1.866,67

342	INSPEÇÃO REFERENTE À CARGA AÉREA EM EMPRESA AÉREA	4.210,38
343	INSPEÇÃO EM AEROPORTO DE 1ª CATEGORIA	57.939,42
344	INSPEÇÃO EM AEROPORTO DE 2ª CATEGORIA	38.759,37
345	INSPEÇÃO EM AEROPORTO DE 3ª CATEGORIA	24.785,26
346	INSPEÇÃO EM AEROPORTO DE 4ª CATEGORIA	17.152,64
347	INSPEÇÃO EM AEROPORTO NÃO CATEGORIZADO	1.728,40
348	VISTORIA EM EMPRESAS AÉREAS DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR - SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL	16.157,08
349	VISTORIA EM EMPRESAS AÉREAS DE TRANSPORTE AÉREO NÃO-REGULAR E DE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS - SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL	8.078,54
350	HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTO DE 1ª CATEGORIA	93.103,72
351	HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTO DE 2ª CATEGORIA	62.571,54
352	HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTO DE 3ª CATEGORIA	41.094,44
353	HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTO DE 4ª CATEGORIA	29.298,11
354	HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTO NÃO CATEGORIZADO	6.222,24
355	REGISTRO DE AERÓDROMO DE USO PRIVADO	1.728,40
356	REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAL DE SEGURANÇA DE VOO/PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS	172,84
357	ANÁLISE DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS	11.296,82
LEGENDA		
SAR	Superintendência de Aeronavegabilidade	
SIA	Superintendência de Infraestrutura	
SRE	Superintendência de Regulação Econômica e de Acompanhamento de Mercado	
SPO	Superintendência de Padrões Operacionais	

PORTARIA Nº 705, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Atualiza monetariamente a Taxa de Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 14, inciso IV, da Medida Provisória nº 685, de 21 de julho de 2015 e no Decreto nº 8.510, de 31 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Os valores da Taxa de Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários e das suas correspondentes classes de patrimônio líquido que constam do Anexo da Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os valores da Taxa de Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários e das suas correspondentes classes de patrimônio líquido que constam dos Anexos I e II da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, passam a vigorar na forma dos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

ANEXO I

Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização

Contribuinte	Classe do patrimônio Líquido em Reais	Valor em Reais
Companhias Abertas	até 28.329.109,50	R\$ 4.249,37
	de 28.329.109,50 a 141.645.547,50	R\$ 8.498,73
	acima 141.645.547,50	R\$ 11.331,64
Sociedades beneficiárias de incentivos fiscais	até 2.832.910,95	R\$ 1.983,04
	de 2.832.910,95 a 8.498.732,85	R\$ 3.682,78
	acima 8.498.732,85	R\$ 5.665,82
Corretoras, bancos de investimentos, bolsas de valores e de futuros, distribuidoras e bancos múltiplos com carteira de investimento	até 1.416.455,48	R\$ 2.832,91
	de 1.416.455,48 a 4.249.366,43	R\$ 8.498,73
	acima de 4.249.366,43	R\$ 11.331,64
Fundos mútuos de ações; fundos de conversão, fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários - capital estrangeiro	acima de 14.164.554,75	R\$ 26.912,65

Observações:

- 1) Patrimônio líquido relativo a 31 de dezembro do ano anterior;
- 2) O valor da taxa para os Fundos Mútuos de Ações; Fundos de Conversão, Fundos de Investimento e Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários - capital estrangeiro, cujos patrimônios líquidos sejam inferiores a R\$ 14.164.554,75 será correspondente a 0,1% do respectivo patrimônio líquido.
- 3) Não haverá superposição ou dupla cobrança de taxas de fiscalização.

Tabela B

Contribuinte	Valor em REAIS
Prestadores de serviços de auditoria independente - Pessoa natural	R\$ 1.416,46
Prestadores de serviços de ações escriturais, de custódia fungível e de emissão de certificados.	R\$ 8.498,73
Prestadores de serviços de administração de carteira, de consultor de valores mobiliários e em outras atividades correlatas.	
- Pessoa natural	R\$ 566,58
- Pessoa jurídica	R\$ 1.133,16

Observações: Não haverá superposição ou dupla cobrança de taxas de fiscalização.

Tabela C

Contribuinte	Número de estabelecimentos (Sede e Filiais)	Valor em REAIS
Prestadores de serviços de auditoria independente - Pessoa jurídica	até 2 estabelecimentos	R\$ 2.832,91
	3 ou 4 estabelecimentos	R\$ 5.665,82
	mais de 4 estabelecimentos	R\$ 8.498,73

Observações: Não haverá superposição ou dupla cobrança de taxas de fiscalização.

Tabela D - Taxa estabelecida em função do valor do registro

Tipo de operação	Alíquota(%)
Registro de emissão de ações para distribuição pública	0,30
Registro de emissão de debêntures para distribuição pública	0,30
Registro de emissão de bônus de subscrição para distribuição pública	0,16
Registro de distribuição secundária	0,64
Registro de ofertas públicas de compra, venda e permuta de valores mobiliários	0,64
Registro de emissão de outros valores mobiliários	0,64

Observações:

- 1) No caso do valor da contribuição, calculada na forma desta tabela, resultar inferior a R\$ 722,40, prevalecerá este.
- 2) Os valores apurados na forma desta tabela estão limitados ao máximo equivalente a R\$ 283.291,10 por registro.
- 3) Não haverá superposição ou dupla cobrança de taxas de fiscalização.

ANEXO II

Valor da Taxa de Fiscalização devida pelos Fundos de Investimento

Classe de Patrimônio Líquido Médio	Em Reais	Valor da Taxa de Fiscalização
Até 4.492.000,00		R\$ 1.078,08
De 4.492.000,01 a 8.984.000,00		R\$ 1.617,12
De 8.984.000,01 a 17.968.000,00		R\$ 2.425,68
De 17.968.000,01 a 35.936.000,00		R\$ 3.234,24
De 35.936.000,01 a 71.872.000,00		R\$ 4.312,32
De 71.872.000,01 a 143.744.000,00		R\$ 6.899,71
De 143.744.000,01 a 287.488.000,00		R\$ 10.349,57
De 287.488.000,01 a 574.976,00		R\$ 13.799,42
De 574.976.000,01 a 1.149.952.000,00		R\$ 17.249,28
Acima de 1.149.952.000,00		R\$ 19.405,44

ANEXO III

Valor da Taxa de Fiscalização devida pelos Fundos de Investimento em Quotas de Fundos de Investimento

Classe de Patrimônio Líquido Médio	Em Reais	Valor da Taxa de Fiscalização
Até 4.492.000,00		539,04
De 4.492.000,01 a 8.984.000,00		808,56
De 8.984.000,01 a 17.968.000,00		1.212,84
De 17.968.000,01 a 35.936.000,00		1.617,12
De 35.936.000,01 a 71.872.000,00		2.156,16
De 71.872.000,01 a 143.744.000,00		3.449,86
De 143.744.000,01 a 287.488.000,00		5.174,18
De 287.488.000,01 a 574.976.000,00		6.899,71
De 574.976.000,01 a 1.149.952.000,00		8.624,64
Acima de 1.149.952.000,00		9.702,72

BANCO DO BRASIL S/A
BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S/A
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014

I.DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de novembro de 2014, às dezois horas e trinta minutos, na sede social da BB Seguros Participações S.A., CNPJ 11.159.426/0001-09; NIRE: 5330001069-2, situada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 3º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília (DF) ("Companhia"). II. MESA: Presidente: Leonardo Giuberti Mattedi Secretária: Giselle Cilaine Ilchechen Coelho. PRESENÇA: BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A., única acionista, representada pelo seu Diretor-Presidente Marcelo Augusto Dutra Labuto, o qual assinou o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais, que, ao instalar a Assembleia, registrou a presença do Sr. Expedito Afonso Veloso, membro do Conselho Fiscal. IV. CONVOCACÃO: Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. V. ORDEM DO DIA: i) Examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da BB Capitalização S.A. (incorporada) pela BB Seguros Participações S.A. (incorporadora); ii) Aprovar e ratificar a nomeação da EFFORTS Profissionais Contábeis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.760.271/0001-94, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2012, cj. 102, São Paulo - SP, responsável pelo laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da incorporada; iii) Examinar e aprovar o laudo de avaliação mencionado no item anterior; iv) Aprovar e declarar efetivada a incorporação societária da BB Capitalização S.A. pela BB Seguros Participações S.A. nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, assim como autorizar a administração da BB Seguros Participações S.A. a praticar todos os atos complementares necessários à referida incorporação; v) Aprovar a versão do patrimônio líquido da incorporada para a incorporadora, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação. VI. DELIBERAÇÃO: A Acionista, considerando o Parecer emitido pelo Conselho Fiscal: a) aprovou o Protocolo e Justificação de Incorporação da BB Capitalização S.A. (incorporada) pela BB Seguros Participações S.A. (incorporadora), anexo a esta ata, em todos os seus termos, o qual foi celebrado em 28 de novembro de 2014, entre os administradores da incorporada e da incorporadora, conforme reunião realizada em 28 de novembro de 2014. b) aprovou e ratifica a nomeação EFFORTS Profissionais Contábeis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.760.271/0001-94, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2012, cj. 102, São Paulo - SP, responsável pelo laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da incorporada; c) aprovou o laudo de avaliação mencionado na alínea anterior; d) aprovou e declara efetivada a incorporação societária da BB Capitalização S.A. pela BB Seguros Participações S.A. nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, assim como autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos complementares necessários à referida incorporação; e) aprovou a versão do patrimônio líquido da incorporada para a incorporadora, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação. VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado o trabalho da Assembleia Geral Extraordinária do Acionista da BB Seguros Participações S.A., da qual eu ass., Giselle C. Ilchechen Coelho, Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Leonardo Giuberti Mattedi, Diretor Vice-Presidente da BB Seguros Participações S.A., Presidente da Assembleia e Marcelo Augusto Dutra Labuto, Representante do Acionista. ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 2 FOLHAS 156 a 157. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 16.03.2015 sob o número 20150121164. Gisela Simiema Ceschin - Presidente.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIONADORES
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTOS, ABERTOS AO PÚBLICO, DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES - CVM.

1 - Marcação de Sessão de Julgamento: nos termos do disposto nos artigos 27 a 36 e artigo 40, todos da Deliberação CVM nº 538, de 05.03.2008, comunicamos que serão realizadas as seguintes Sessões de Julgamento de Processos Administrativos Sancionadores, nas datas, horários e local abaixo mencionados. Ficam desde já convocados os acusados e seus representantes, ou advogados, devidamente constituídos nos autos, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento do Processo Administrativo Sancionador e oferecer sustentação oral de sua defesa.